Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Conselho Estadual de Assistência Social

CEAS/PR

Reunião Ordinária do mês de Junho/2019

07/06/2019

Ao sétimo dia do mês de Junho do ano de 2019, às 09h, na Sala de Gestão, da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, sito a Rua Jacy Loureio de Campos s/n – Centro Cívico – Curitiba – PR, estiveram presentes os seguintes conselheiros que integram o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, convocados especialmente para essa ocasião: Liliane Abdo (PGE), Dulce Darolt (SEJUF), Lucimeri Sampaio Bezerra (COHAPAR), Zeila Terezinha Carneiro (SESA), Eliseu Venturi (SEPL), Silvana Lampert (SEJUF/trabalho), Edison Camargo (SEJUF), Paula Cristina Calsavara (SEJUF), Marcela Evangelista (SEJUF), Fernando Fabiano Castellano Júnior (SEJUF), Pricila Marcoccia (SEJUF), Manoel Tadeu Barcelos (SEJUF), Rosely L. Schinemann, Edson Aparecido de Alencar (Usuários), Aurora Aparecida dos Santos (usuários), Alexan Carlos Goes (usuários), Edna Costa de Oliveira (usuário), Adilcéia Sinkalir (usuário), Edna Costa de Oliveira (usuário), Marlene C. da Silva (APAE), Isabelle F. Mendonça (SBB), Julio Cesar Viana (APAE), Karina Keli dos Santos Valim (APAE de Ribeirão do Pinhal), Ariane Brito da Silva (APAE), Carla Regina W. de Moraes (OAB), Simone Cristina Gomes (CRP), Nadir Pedroso (SINDASP) e Alana Morais Vanzela (CRESS). **Colaboradores e convidados**: Juliana Muller (SEC/CEAS), Angela Mendonça (SEJUF), Adayr Cabral (SEJUF) e Keity F. da Cruz (MP/PR). **1. Abertura**: a saudação inicial foi realizada pelo presidente Dr. Fernando Castellano Júnior. Em seguida a SEC, Juliana Muller, informou sobre o recebimento da carta de renúncia do conselheiro suplente, Sr. Edson Aparecido de Alencar. Os conselheiros do CEAS/PR manifestaram posicionamento favorável pela permanência dele no colegiado, ressaltando a importância da representação. E o presidente solicitou ao Sr. Edson, para que ele não se manifestasse e levasse em consideração o pedido do colegiado. Registra-se que o conselheiro, Edson A. de Alencar, resolveu aceitar a solicitação do colegiado, permanecendo assim, como conselheiro suplente do CEAS/PR. **2. Apreciação e aprovação da pauta**: Pauta aprovada, com o adiantamento do item 1.17 da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FEAS, referente ao Território da Juventude. **3. Aprovações das atas:** A Secretaria Executiva do CEAS, Juliana Muller, informou que as atas das reuniões anteriores ainda estão sendo elaboradas. **4. Informes da Secretaria-Executiva**: **Justificativas de Ausência:** - Lucimeri Sampaio - no dia 06/06; - Walmir dos Santos – SEJUF/trabalho; Silvana Lampert – SEJU/trabalho – comissão no dia 06/06 – **Substituições - SEJUF/ área do trabalho –**

em trâmite - **Titular:** Sérgio Tadeu Monteiro de Almeida, em substituição a Walmir dos Santos; **Suplente:** Walmir dos Santos em substituição a Silvana Lampert. **SEJUF – Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – trâmite.** Titular - Juliany dos Santos em substituição a Edison Camargo; Suplente- Carmen Zadra em substituição a Juliany - Titular – Edison Camargo em substituição ao Carlos Ricardo Bostelmann, sendo que a Marcela continuará sendo a suplente. **Convites:** Ofício 020/2019 recebido dia 23/06 da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP – solicitando a participação da conselheira Simone Cristina Gomes na reunião técnica com o tema: Políticas Públicas e Assistência Social, no dia 30/05 em Maringá. Enviado por e-mail aos conselheiros no dia 24/06, onde foi referendada a participação; - Ofício 210/2019 – SEFA – Solicitando a indicação dos representantes do CEAS no Conselho Consultivo de Acompanhamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP – foi encaminhada a deliberação 070/2018 – CEAS (titular Simone e a Carla suplente); - Ofício 003/ SEFA – recebido dia 03/06/2019 – Convocação para a reunião do FECOP – 17/06 às 16h00 no Palácio Iguaçu (decidir participação). **Ofícios Recebidos**: 24/04/2019 - 022 e 024/2019 CMAS de Irati - 022/2019 – Solicita informações sobre o repasse do PPAS IV do 2º semestre de 2018; 024/2019 – Solicita informações sobre o repasse da Residência Inclusiva do 2º semestre de 2018. Memo – 028/2019 – enviado dia 24/04. 24/04/2019 - Ofício 040/2019 - SMAS de Piraquara - Solicitação de orientação com relação ao atestado de Regularidade emitido pela CGS/SEDS; 30/04/2019 - Ofício 31/2019CMAS de Iretama - Solicita esclarecimentos sobre o atestado de regularidade; 26/04/2019 - Ofício 025/2019 - SMAS de Guapirama - Solicita informações sobre o atraso dos repasses de recursos - Protocolo: 15.769.718-8 enviado a SAS.; 29/04/2019 E-mail SMAS de Grandes Rios - Encaminha comprovante de depósito referente a prestação de contas do PPAS I – ofício 017/2019 – CEAS - Enviado por memo 31/2019 a CGS/SEDS dia 14/05/2019; 08/05/2019Ofício 01/2019 - CMAS de Nova Cantu - Solicita orientação sobre a utilização do saldo remanescente do Incentivo PcD;08/05/2019- Ofício 010/2019CMAS de Arapongas Solicita informação quanto a redução de equipe no ER de Apucarana; 1705/2019 Oficio 001/2019 - CMAS Nova Cantu solicitam orientação acerca de saldo remanescente em conta do FEAS 20/05/2019 - Oficio 45/2019 - Prefeitura de Jundiaí do Sul - Solicita a construção de CRAS – Protocolo 15.793.212-8 enviado dia 29/05 à SAS; 21/05/219 - Ofício 01/2019 e 22/201; SMAS e CMAS de Ivaiporã Resposta aos ofícios do CEAS 46 e 47 referente a descontinuidade dos Serviços socioassistenciais de Ivaiporã. (pautar comissão de políticas sociais); 21/5/2019; Ofício 001/2019 - CMAS de Nova Cantu - Solicita orientação sobre o saldo remanescente do Incentivo PcD (pauta comissão de financiamento); 21/05/2019 Ofício 474/2019 - SMAS de Fazenda Rio Grande Solicita

prorrogação de prazo para a Del 065/2017 – CEAS – Benefício eventual - Protocolo 15.784.382-6 – enviado – dia 21/05 à SAS; 21/05/2019 - Memo 73/20019 ER de Paranvai - SMAS de Santa Cruz de Monte Castelo- Encaminha resposta ao ofício 010/2019 – CEAS, sobre a prestação de contas do PPAS I. (memo 033/2019 – enviado dia 21/05 a CGS) 21/05/2019 - Ofício 012/2019 - Funcionamentos dos Conselho, acompanhamento Plano Decenal e Publicação da Lei do SUAS. (encaminhado por e-mail a SAS dia 21/05 – Protocolo 15.814.634-7; 21/05/2019 - Ofício 57/2019 – CNAS Encaminha arquivo digital do relatório das entidades de assistência social certificadas no 1º trimestre de 2019. Memo 035/2019 – CGS dia 04/06. **5. Informes/ CPSE:** Capacitações a serem realizadas no mês de Junho/2019: **5.1 - Formação Inicial aos profissionais dos novos CREAS:** Participação da técnica Solange Livinski: - Curso realizado nos dias 29 e 30 de Maio, de Formação inicial aos profissionais que vão atuar nos novos CREAS recém-implantados em 19 municípios. O curso contou com a capacitação de 50 profissionais dos municípios e de 10 Escritórios Regionais da SEJUF para atuarem nos novos centros que foram implantados no ano passado e outros que estão em fase de implantação durante o ano. Durante a formação foram realizadas explanações, e debates sobre as principais demandas, potencialidades e desafios para os trabalhos nas **unidades. 5.2 - Serviço de *Acolhimento* institucional para mulheres em situação de violência e retomada do Processo para o cofinanciamento de (02) duas Casas de Passagem Regionalizadas, com prioridade para migrantes:** A demanda já era existente e o prazo em curto espaço, assim aplicando 2 capacitações em necessidade, aproveitando o recurso; alguns municípios foram elencados, os quais implantaram CREAS no ano 2018, que receberam unidades novas no ano de 2019, implantando serviços e municípios que não receberam obras, mas que estão realizando serviços. Foram sinalizados 15 municípios para a reorganização de vagas, sendo contemplados 19 municípios. Foram recebidas demandas sinalizadas pelos escritórios regionais, trazendo uma demanda para formar uma próxima turma, outro curso a ser viabilizado nos dias 11 e 12 do mês de Junho, com todos os municípios que possuem **serviços de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência**, tendo um primeiro momento no período matutino do dia 11, apenas com os municípios que tiveram adesão, ao decorrer do dia 11 e 12 serão todos os municípios que possuem serviço, podendo assim trabalhar a demanda, os empates e discutindo sobre os serviços podendo assim trabalhar a demanda, os empates e discutindo sobre os serviços. Os termos de adesão estão sendo efetivados, eram 8 municípios elegíveis, 4 formalizaram a adesão para o cofinanciamento. Retomada do Processo para o cofinanciamento de (02) duas Casas de Passagem Regionalizadas, com prioridade para migrantes; com pactuação na CIB/PR desde 2017 e resolução do CEAS no ano de 2018. Com a

mudança de gestão foi possível efetivar a proposta, a qual já estava pactuada e deliberada no CEAS, com recurso previsto na LOAS. • **Adiantamento do item 1.17 da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FEAS, referente ao Território da Juventude:** O Coordenador da Política da Pessoa Idosa CPI/SEJUF, Matheus M. dos Santos, apresentou a proposta de inclusão no Projeto dos Territórios da Juventude, do atendimento à Pessoa Idosa, tendo em vista o envelhecimento populacional, passando a chamar o equipamento de Centro de Convivência do Idoso e da Juventude. Propôs ainda a criação de uma Comissão do CEAS, para debater uma metodologia de trabalho intergeracional, de acordo com os Serviços Tipificados, para ser apresentado aos municípios: Arapoti, Assis Chateuabriand, Capanema, Carambeí, Coronel Vivida, Goioerê, Imbituva, Medianeira, Tupãssi, Santa Helena, sendo que Tupãssi e Santa Helena haviam manifestado desistência do projeto. **Parecer da Comissão: APROVADA a inclusão da modalidade de atendimento à Pessoa Idosa e a criação da Comissão. Parecer do CEAS: Aprovado.** Para fundamentar a solicitação, a chefe do Departamento da Política da Criança e do Adolescente, **Angela Mendonça, e o Diretor Geral da SEJUF, Sr. Adayr Cabral**, estiverem presentes na plenária. Assim, fazendo referência e apoio ao trabalho intergeracional, Angela falou da concepção da intergeracionalidade: troca de experiências e aprendizagem das diversas faixas etárias para benefícios individuais e sociais, considerando a aproximação de gerações como um instrumento eficaz, de inclusão social e o desenvolvimento da comunidade. A proposta inovadora de unir jovens e pessoas idosas, de ambos os sexos, e suas famílias num mesmo espaço afim de mobilizar um ambiente construtivo e saudável e sustentável, como princípio da garantia dos direitos desses públicos prioritários, colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão. A conselheira **Alana M. Vanzela (CRESS),** fez algumas considerações, citado a necessidade do trabalho ser bem analisado e gradativo, questionando como ele seria realizado, e até que ponto a própria população idosa não apresentaria resistência. Angela então ressaltou, sobre o desafio do trabalho em torno do convívio familiar e da necessidade de se obter esse novo olhar. **6. Relatórios das Comissões Temporárias: 6.1 - Comissão Organizadora da XIII Conferência Estadual de Assistência Social: Reunião realizada no dia 05 de junho de 2019: 1 – Eleição da Presidência da Comissão:** A Comissão indicou a presidência, sendo a Conselheira, Simone Cristina Gomes. **Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEAS: Aprovado. 2 - Resolução Conjunta SEJUF/CEAS – Convocação da XIII da Conferência Estadual de Assistência Social:** Publicação da Resolução com as seguintes definições: - Data da conferência – **30 e 31/10/2019;** - Tema Central: **"Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e**

Participação Social” - Utilização dos recursos do superávit 2018 do FEAS para as despesas; - Funcionamento estabelecido em Regimento Próprio. **Parecer da Comissão: Aprovado - Parecer do CEAS: Aprovado** - **3 – Pesquisa junto aos municípios, com relação à realização das Conferências Municipais:** Foi proposta a realização da consulta aos municípios via os ERs de referência, com relação à realização da conferência municipal, para embasar o nº e distribuição de vagas. Envio do instrumental aos ERs, solicitando urgência na resposta, que deverá ser até o dia **14/06/2019.** Próxima reunião da Comissão para análise das respostas e realização da memória do cálculo, para a redistribuição de vagas, dia **17/06/2019 das 09h30 às 16h00. Parecer da Comissão: Aprovado** - **Parecer do CEAS: Aprovado. 4 – Número e Distribuição de Vagas/ Elaboração do Termo de Referência: Memória de Cálculo:** O procedimento será organizado pela comissão na reunião do dia 17/06/2019, e terá como subsídio as respostas dos ERs, referente a quantidade dos municípios que realizarão a conferência municipal. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 5 - Temas/Eixos:** Foram definidos os seguintes eixos: 1- Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado; 2 - Política Pública tem que ter financiamento público; (Texto norteador - Financiamento e impactos da Emenda Constitucional nº 95/2016 e da reforma da previdência); 3 - A participação popular garante a democracia e o controle da sociedade. (Texto norteador - Democracia participativa e o protagonismo de usuários/as e trabalhadores/as do SUAS). **Parecer da Comissão: Aprovado Parecer do CEAS: Aprovado. 6 – Metodologia de Trabalho:** De cada eixo, deverão ser enviadas 05 (cinco) deliberações prioritárias do âmbito municipal, e 01 (uma) proposta da esfera estadual e federal. Onde, o instrumental deverá ser preenchido e enviado pelo CMAS do município. **Parecer da Comissão: Aprovado - Parecer do CEAS: Aprovado. 7 – Orientação aos municípios, via os ERs de referência/ Referencial Técnico e as Questões Norteadoras:** A Comissão realizou um documento orientativo que deverá ser enviado aos CMAS, via os ERs (documento anexo). **Parecer da Comissão: Aprovado - Parecer do CEAS: Aprovado - 7 – Processo da Arte da Logo da XIII da Conferência Estadual de Assistência Social:** Encaminhar a solicitação a DAS para providências junto ao ASCOM. **Parecer da Comissão: Aprovado - Parecer do CEAS: Aprovado. 6.2 – Comissão Organizadora da Reunião Ampliada. 1 – Processo de Inscrição:** Foi enviado ofício circular 01/2019 – CEAS/PR referente ao convite da Reunião Ampliada, no dia 03/06/2019, onde as inscrições serão realizadas pela Escola de Educação em Direitos Humanos – *ESEDH*, até o dia 05/07/2019. O convite foi enviado também via aos ERs da SEJUF para ampla divulgação e mobilização junto aos municípios de referência. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 2- Programação do**

período da tarde: Foi definido pela comissão, que o período da tarde será realizado os trabalhos de grupos, que ocorrerão com a seguinte metodologia de trabalho: **Objetivo:** - Discutir a paridade e a participação dos conselheiros;- Dificuldades na execução do controle social;- Relatar as experiências de superação, dificuldades e possibilidades; **Metodologia**: Trabalho em grupo, com posterior apresentação do relatório na plenária.- Elaboração do instrumental de trabalho, com perguntas norteadoras. **Equipamentos necessários:** - Viabilização de notebook e projeção para cada grupo de trabalho (04 grupos). - Viabilização de 1 impressora. **Grupos: 1 – Grupo do segmento Trabalhadores do Setor:** Coordenadores: Simone, Carla e Nadir **2 – Grupo do segmento Entidades:** Coordenadores: Ariane, Isabelle e Marlene **3 – Grupo do segmento usuários:** Coordenadores Aurora, Alexan, Edson e Edna **4 – Grupo do segmento governamental:** Coordenadores: Rosely e Juliana- **Parecer da Comissão: Aprovado, as indicações serão reavaliadas na plenária. Parecer do CEAS: Aprovado3 – Palestrantes:** O processo de contratação dos palestrantes está em andamento via a ESEDH. **Parecer da Comissão: Ciente Parecer do CEAS: Ciente. 4- Coffee Break:** Foi informado que o Coffee foi solicitado ao COGEMAS por ofício no dia 03/06, onde se aguarda retorno. **Parecer da Comissão: Ciente** - **Parecer do CEAS: Ciente. 5 – Organização da Mesa de Abertura:** Mesa diretora do CEAS/PR – presidente e vice-presidente - Participantes Governamentais – a definir - Participantes da Sociedade Civil – Simone, Alexan e Marlene **-** Convidados: representante da SMAS, chefe do ER, presidente do CMAS de Umuarama e coordenadora do Centro Cultural e demais autoridades que se fizerem presentes. **Mesa de Trabalho** - Mediadores de mesa – Isabelle e Julio e/ou Andressa - **Parecer da Comissão: Aprovado.** 7. **Relatórios das Comissões Permanentes: Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FEAS:** Relatora: Conselheira Marcela Evangelista: **1.1 - Pauta Permanente: Informes SIFF/ Louise.** A técnica Louise, apresentou o panorama atual do SIFF, referente aos repasses do FEAS. **INFORMES SOBRE SIFF - PLANO DE AÇÃO 2019-** Guaporema ainda não fez o plano de ação de 2019 do PPAS I. Incentivo à Pessoa com Deficiência: Guaporema (falta apenas apertar o botão de finalizar). A Gestão do SUAS encaminhou pedido para correções de Planos de ação, de diversos repasses, para que o a declaração de compatibilidade entre Plano Municipal de Assistência Social e Plano de Ação estejam corretos, como ação de assessoramento da gestão estadual. Ainda não comunicado os municípios, nem estabelecido prazo. Assim, vão ser reabertos vários casos de plano de plano de ação. **PRESTAÇÕES DE CONTAS:** Dia 11 de março de 2019 iniciou a prestação de contas referente ao período do 2º semestre de 2018, para a etapa dos municípios, 40 dias e mais 20 dias para complemento e correções. O sistema apresentou algumas instabilidades e contabilizadas e

tivemos o feriado, assim, aumentamos mais três dias para os municípios. O prazo final para preenchimento foi 13 de maio de 2019. Até o dia 06/06/19, ainda restam 45 prestações de contas não finalizadas. Dessas 45, 17 são repasses continuados e 28 repasses pontuais. **Parecer da Comissão: CIENTE. Encaminhar ofício aos municípios e aos CMAS, com cópia ao MP local, solicitando que as prestações de contas sejam regularizadas, no prazo de 10 dias a partir do recebimento, impreterivelmente. Os municípios correspondentes às prestações de contas de repasses continuados, que não regularizarem a pendência dentro do prazo, terão seus repasses suspensos, sendo os mesmos regularizados após o envio da documentação. Ressalta-se que a suspensão do recurso acarreta na perda do repasse, ou seja, não haverá repasse retroativo. Parecer do CEAS: Aprovado. 1.2 - Pauta Permanente: Panorama do Incentivo Família Paranaense/IFP. 1.2.1- Protocolo 14.068.730-8 – Incentivo Família Paranaense III – Salgado Filho:** O município executou o recurso do Incentivo III, com despesas de custeio para o desenvolvimento dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), tendo contratado cursos por meio do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC entre outros desenvolvidos no CRAS. Tal demanda foi analisada pela equipe da Proteção Social Básica (Informação Técnica nº 333/2017), a qual apontou que os cursos não estão de acordo com a Tipificação Nacional de Assistência Social. O CEAS, na reunião ordinária de outubro/2017, deliberou que o município reinvestisse o valor em serviços previstos no plano de ação ou restituísse ao Fundo Estadual de Assistência Social, conforme Deliberação 086/17. A prestação de contas final foi considerada Finalizada com Ressalvas, uma vez que o município não apresentou novos gastos e nem devolução do recurso, sendo o mesmo notificado quanto a devolução por meio do Ofício 620/2018 CEAS/PR. O município enviou Ofício nº 02/2019, o qual remete relatório de atividades, fotos e lista de presença dos cursos ofertados para nova análise visando a aprovação das despesas realizadas. A Coordenação de Proteção Social Básica, procedeu com nova análise dos documentos enviados, emitindo Informação Técnica nº 14/2019, a qual reitera o posicionamento já apontado, uma vez que os cursos não estão de acordo com a Tipificação Nacional de Assistência Social e que não compete a Política de Assistência Social a execução/financiamento destes. Ainda que os documentos apresentados comprovam a execução dos cursos relativos a qualificação profissional, sendo este escopo da Política do Trabalho. Considerando a finalização da prestação de contas, a Unidade Técnica remete o protocolado ao CEAS para análise e deliberação quanto a restituição ao FEAS dos valores correspondentes as atividades realizadas pelo município (R$ 15.900,00). **Parecer da Comissão: Parecer do CEAS: Aprovado**. **1.3 – Renda Família Paranaense**. De dezembro de 2013 a maio de 2019, o Renda

Família Paranaense, beneficiou mais de **310 mil famílias**, com um montante de recursos em benefícios que somam **R$ 168,7 milhões**. Primeiramente a técnica Michele relatou que a linha que define a extrema pobreza do Governo Federal teve aumento para R$ 89,00 em julho de 2018, porém ainda estamos complementando a renda das famílias até R$ 95,00 e que será tramitado o Decreto para o ajuste da linha da pobreza do estado para R$ 99,00, conforme já deliberado pelo CEAS em julho/2018. A técnica Michele relatou que como já informado ao CEAS anteriormente, desde março de 2018, as folhas de pagamento estão sendo geradas tendo como referência a folha de pagamentos de fevereiro de 2018 devido ao grande aumento no número de beneficiados que vinha ocorrendo mês a mês, comprometendo orçamento existente. Para que não haja o congelamento de folha de pagamento como ocorreu em 2018, a UTPFP, encaminha proposta de priorização de entrada de novas famílias a serem beneficiárias, caso não haja disponibilidade orçamentária para o atendimento de todas as famílias. A técnica apresentou minuta de deliberação com os critérios que acompanham a lógica já utilizada pelo Governo Federal, e foram avaliadas e estruturadas com o apoio do Ipardes, onde chegou-se ao que segue para definição de novas famílias a serem beneficiadas caso não haja disponibilidade de orçamento para pagamento de todas as famílias com perfil para acesso ao benefício. Famílias em situação de maior vulnerabilidade social: indígenas, quilombolas e em situação análoga a de trabalho escravo (conforme portaria do Governo Federal 341/2008); Maior valor per capita a ser transferido pelo RFP (maior hiato de renda); Maior Índice de Vulnerabilidade Social (IVF). Em caso de empate, caberá a Unidade Gestora do Programa Família Paranaense definir os critérios de desempate. **Parecer da Comissão: APROVADA a minuta de deliberação. Parecer do CEAS: Aprovado. 1.4 – Solicitação e Prorrogação de prazo – Del. 51/16 – Paiçandu/CPSE.** A Discussão está sendo realizada na Comissão de Políticas Sociais, em havendo necessidade o CEAS delibera sobre o repasse diretamente na plenária. **Parecer da Comissão: CIENTE**. **Parecer do CEAS: Ciente. 1.5 – Prestação de Contas 2017 e 1o semestre 2018 / CGS**: A técnica Ticyana informou que a análise das prestações de contas do PPAS 1 que envolve o primeiro semestre de 2017 (parcialmente aprovados pelo CEAS), o segundo semestre de 2017 e o primeiro semestre de 2018 (estes dois não apresentados ainda no CEAS), estão sendo alinhadas, de modo a fazer uma orientação única e mais coerente aos municípios. Este material será apresentado na reunião do CEAS de Agosto/19. Destaca-se que o conteúdo já aprovado pelo CEAS do primeiro semestre de 2017 não será alterado. **Parecer da Comissão: CIENTE** - **Parecer do CEAS: Ciente. 1.6 – Balancetes Janeiro à Maio/2019** – Retirado de pauta: **Parecer do CEAS: O Material será enviado por e-mail. 1.7 – Prestação de Contas de Itaperuçu referente a 3a parcela.** As

técnicas Maiara e Rosana apresentaram a prestação de contas do município referente a terceira parcela do repasse do Incentivo Emergencial. O CMAS aprovou a prestação sem ressalvas, porém o ER de Curitiba, que vem acompanhando quinzenalmente a execução do recurso, aprovou a prestação de contas com ressalvas e já notificou oficialmente o município e o CMAS para regularização. Diante do parecer do ER de Curitiba, a CPSB também aprova com ressalvas a prestação de contas. As ressalvas referem-se a parte logística na distribuição dos materiais adquiridos, às famílias atingidas. **Parecer da Comissão: APROVADO o parecer do ER de Curitiba e da CPSB. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.7.1 – Protocolo digital 15.740.005-3 – Resposta COHAPAR – Atendimento a Itaperuçu:** A COHAPAR encaminha o ofício 1411/2019 informando que não atende à demanda do município porque os terrenos não foram regularizados. **Parecer da Comissão: CIENTE** - **Parecer do CEAS: Ciente. 1.7.2 – Ofício 15/2019 - CMAS de Itaperuçu:** O município encaminhou ofício solicitando prorrogação de prazo para execução do saldo de R$ 58.972,87, referente ao Incentivo Emergencial, para atendimento de 37 famílias, dentre elas 05 que necessitam de aluguel social. **Parecer da Comissão: APROVADA a utilização do recurso pelo prazo de até 90 dias, contados a partir de 05/06/19, tendo em vista o Decreto 11908/2018 que estabeleceu o estado de Emergência no município. Ressalta-se que a partir de 05/06/2019 o município deve executar o saldo do recurso, respeitando as normativas da Lei 8.666/93, já que o estado de emergência encerrou em 04/06/2019. Parecer do CEAS: Aprovado com envio de ofício ao município. 1.8 – Protocolo 14.108.526-3 - Prestação de Contas PAIF – Corbélia/CPSB.** O município apresentou a prestação de contas final, referente ao repasse da Deliberação n° 034/2012 CEAS/PR, que foi analisada pela área técnica da Coordenação de Proteção Social Básica e pela área financeira, com parecer regular. **Parecer da Comissão: APROVADO** - **Parecer do CEAS: Aprovado. 1.9 – Protocolo 14.107.495-4 - Prestação de Contas PAIF – Peabiru/CPSB.** O município apresentou a prestação de contas final, referente ao repasse da Deliberação n° 034/2012 CEAS/PR, que foi analisada pela área técnica da Coordenação de Proteção Social Básica e pela área financeira, com parecer regular. **Parecer da Comissão: APROVADO** - **Parecer do CEAS: Aprovado**; **1.10 – Protocolo 14.107.562-4 - Prestação de Contas PAIF – Tuneiras do Oeste/CPSB.** O município apresentou a prestação de contas final, referente ao repasse da Deliberação n° 034/2012 CEAS/PR, que foi analisada pela área técnica da Coordenação de Proteção Social Básica e pela área financeira, com parecer regular. **Parecer da Comissão: APROVADO** - **Parecer do CEAS: Aprovado** - **1.11 – Protocolo 14.107.480-6 - Prestação de Contas PAIF – Terra Boa/CPSB.** O município apresentou a

prestação de contas final, referente ao repasse da Deliberação n° 034/2012 CEAS/PR, que foi analisada pela área técnica da Coordenação de Proteção Social Básica e pela área financeira, com parecer regular. **Parecer da Comissão: APROVADO** - **Parecer do CEAS: Aprovado** - **1.12 – Protocolo 14.103.761-7 - Prestação de Contas PAIF – Mercedes/CPSB.** O município apresentou a prestação de contas final, referente ao repasse da Deliberação n° 034/2012 CEAS/PR, que foi analisada pela área técnica da Coordenação de Proteção Social Básica e pela área financeira, com parecer regular. **Parecer da Comissão: APROVADO - Parecer do CEAS: Aprovado**- **1.13 – Protocolo 13.604.922-4 - Prestação de Contas Casa de Passagem Indígena – Curitiba/CPSB:** Foi apresentada a prestação de contas referente à Deliberação nº 09/2015 - da Casa de Passagem Indígena do município de Curitiba e tendo em vista o parecer do Escritório Regional de Curitiba e Informação Técnica da Coordenação de Proteção Social Básica - CPSB/SEDS, ambos foram favoráveis à prestação de contas e pela área financeira da SEDS, a qual foi finalizada regularmente. Além disso, a prestação de contas foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, por meio da Resolução nº 178/2018. **Parecer da Comissão: APROVADO** - **Parecer do CEAS: Aprovado. 1.14 – Protocolo digital 15.558.779-2 – Prorrogação de prazo – Incentivo PcD – Mandaguaçu/DAS.** O município encaminha ofício solicitando prorrogação de prazo para execução do recurso da Del. 05/17. **Parecer da Comissão: Encaminhar o protocolo para DAS para análise. Parecer do CEAS: Aprovado. 1.15 – Protocolo digital 15.571.411-5 – Prorrogação de prazo – Incentivo PcD – Mallet/DAS.** O município encaminha ofício solicitando prorrogação de prazo para execução do recurso da Del. 05/17. **Parecer da Comissão: Encaminhar o protocolo para DAS para análise. Parecer do CEAS: Aprovado. 1.16 – Ofício 001/2019 – Saldo remanescente – Incentivo PcD Nova Cantu.** O município encaminha solicitação para aquisição de pneus com o saldo remanescente do Incentivo PcD. **Parecer da Comissão: DESAPROVADO. O item pneu é considerado despesa de custeio. Tendo em vista que o repasse foi específico para aquisição de veículo, na natureza de despesa Investimento, os acessórios a serem adquiridos devem ser da mesma natureza. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão, com envio de ofício. Inclusões de Pauta: 1.18 – PSE Recanto Tarumã:** A técnica Carmem apresenta solicitação de prorrogação de prazo do Termo de Colaboração 03/2018, com a OSC Recanto Tarumã, cujo prazo encerra em 03/07/19, para mais 12 meses, e a supressão de metas de 05 para 04 idosos. O valor da prorrogação será de R$ 82.963,20, com recursos da Fonte 257 ou Fonte Tesouro. **Parecer da Comissão: APROVADO** - **Parecer do CEAS: Aprovado. 1.19 – Cogemas/PR – Encontro Regional Congemas Região Sul.** A Assessora do Cogemas, Gladys, apresenta minuta de

deliberação solicitando recursos, no valor de até R$ 10.000,00, para custear as inscrições dos participantes da SEJUF, 03 Conselheiros da Sociedade Civil e 03 Conselheiros Governamentais do CEAS, e os ER's, no evento do Congemas Região Sul, nos dias 04 e 05 de julho de 2019, em Foz do Iguaçu/PR. **Parecer da Comissão: APROVADO** - **Parecer do CEAS: Aprovado. 1.20 – Benefício Eventual de Lidianópolis.** O CMAS enviou ofício 04/2019, solicitando orientações quanto a alteração do Plano de Ação dos recursos previstos para Benefícios Eventuais, de auxílio-natalidade para auxílio-alimentação, que será ofertado às mulheres em situação de violência. **Parecer da Comissão: De acordo com o art. 20 da Del. 065/2017, o município deverá apresentar novo Plano de Ação no CMAS, para aprovação da alteração e posteriormente encaminhar ao CEAS para conhecimento e arquivo. Parecer do CEAS: Aprovado com envio de ofício ao município. 1.21 – Reprogramação do Recurso do CapacitaSuas:** O Coordenador Manoel, solicita a aprovação da reprogramação do saldo do CapacitaSuas, para execução em 2019, por meio da contratação das Universidades em procedimento licitatório, no valor correspondente ao saldo em 31/12/2018. Saldo de R$ 3.285.709,10. **Parecer da Comissão: Aprovado** - **Parecer do CEAS: Aprovado.1.22 – Minuta Deliberação Equipamentos CRAS/CREAS BID Família Paranaense:** A técnica Paula, apresentou a minuta da deliberação de equipamentos CRAS/CREAS BID Família Paranaense, no valor de R$ 1.200.000,00 – Fonte 142, para repasse fundo a fundo ao CRAS e CREAS construídos com recursos FEAS. **Parecer da Comissão: APROVADA a minuta de deliberação. Parecer do CEAS: Aprovado. 1.23 – Minuta Benefícios Eventuais Emergência e Socorro:** A Coordenadora da CPSE, apresentou minuta de deliberação com os parâmetros e critérios para transferências de recursos do cofinanciamento estadual aos municípios do Estado do Paraná, na forma de **Incentivo Benefício Eventual II**, para auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade temporária, devido a ocorrência de eventos adversos, como chuvas intensas, queda de granizo, enxurradas, vendavais, dentre outros. Os valores seguirão os mesmos previstos nas Del. 51/17 e 76/17 do CEAS. **Parecer da Comissão: APROVADA a minuta de Resolução. Parecer do CEAS: Aprovado,** inserir informação referente a atualização automática dos valores. **Comissão de Políticas Sociais: -** Relatora: Conselheira Ariane Brito: **3.1 - Pauta Permanente: Programa Bolsa Família:** A técnica Magali da CPSB, informa que foram ampliadas as vagas para o curso do sistema do Cadastro Único V7, serão executadas 12 turmas, entre as datas de 24/06 a 23/08, com 300 vagas para operadores municipais do Cadastro, para disponibilização das vagas foram realizadas enquetes com os municípios sobre interesse de vagas e analisado planilhas com informações de número de operadores em cada município, quantidade operadores capacitados nos últimos 2 anos e em anos

anteriores, além de videoconferência com as Regionais da SEJUF. O quantitativo de vagas e informações sobre o processo de inscrição e execução do curso foram encaminhados aos municípios por meio dos Escritórios Regionais. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS: Ciente. 3.2 – Território da Juventude / Atendimento da Pessoa Idosa / CPI:** O Coordenador Matheus da Coordenação da Política da Pessoa Idosa e a Diretora Angela – Departamento da Política da Criança e do Adolescente e Pessoa Idosa, apresentaram a proposta de ampliar o público atendido para abarcar também a Pessoa Idosa no Projeto Território da Juventude. Atentos aos indicadores de envelhecimento populacional e após análise estatística dos indicadores dos municípios previamente contemplados com o projeto "Território da Juventude", concluímos que é exeqüível a otimização do espaço, contemplando também o atendimento da pessoa idosa. O conceito seria baseado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, da tipificação de serviços socioassistenciais. A proposta é aproveitar o encaminhamento de Abril/2019 da plenária deste Conselho, que contemplava o parecer jurídico quanto a continuidade das obras dos "Territórios da Juventude", reavaliação dos critérios de seleção, solicitação aos 10 municípios com parecer do CMAS quanto o interesse sobre a construção e suspensão dos processos, incluíndo a pessoa como nova proposta. (Arapoti, Assis Chateaubriand, Capanema, Carambeí, Coronel Vivida, Goioêre, Imbituva, Medianeira, Santa Helena e Tupãssi). Não haveria alteração do projeto arquitetônico, muito menos oneraria outros custos; Sugerimos uma Comissão detalhamento pedagógico, para idealizar na prática como se darão as atividades intergeracionais; Além disso, o assunto em tela será pautado no CEDI, qual será convidado para compor a Comissão. **Parecer da Comissão:** Sugestão de compor uma comissão na plenária, sendo convidado representante do CEDI, para avaliação de recursos humanos, incluindo análise de limite prudencial para esses municípios, metas pactuadas e executadas do SCFV nos municípios, estrutura física, detalhamento metodológico e critérios de seleção dos municípios. **Parecer do CEAS: Aprovado. Comissão: Edna e Aurora/ Usuários (as 2 como titulares), Marlene e Isabele/ Entidades, Carla e Alana/trabalhadores do setor. Representantes Gov. a definir. 3.3 – Protocolo digital nº 15.769.960-1 – CMAS de Arapongas – Redução de Equipe no Escritório Regional de Apucarana-SEJUF:** O CMAS de Arapongas encaminhou o Ofício nº10/2019, expressando sua preocupação quanto a reduzida composição da equipe do Escritório Regional da SEJUF, assim, como quanto a organização da Política de Assistência Social á nível Estadual, o que vem dificultando a execução da Política nos municípios. A CGS/SUAS respondeu por meio do Despacho nº40/2019, que realizaram videoconferência com as equipes regionais e identificaram composição reduzidas das equipes, desta forma a SEJUF vem realizando estudos

internos para identificação de modelo ideal para contratação de novos colaboradores. **Parecer da Comissão:** Requerer que a SEJUF apresente na **próxima reunião** data limite para contratação de novos profissionais, bem como, a forma de contratação, preferencialmente que o estudo considere a contratação via concurso público, visando a continuidade da política pública e não ter fragmentação dos processos, principalmente nos períodos de trocas de gestão. **Parecer do CEAS: Aprovado, com apresentação na reunião ordinária de Agosto. 3.4- – Protocolo digital nº15.775.187-5 – Denúncia atendimento na rede socioassistencial, no município de Mariluz:** Tendo em vista, o assunto ter sido pautado na reunião de maio, com denúncia que no município de Mariluz existem diversas reclamações sobre o atendimento realizado pelo CRAS, especialmente os encaminhamentos realizados pela Coordenação do equipamento. Na situação de um usuário que solicitou inserção no Cadastro Único para fins de concessão de BPC, as informações foram registradas de forma incorreta, segundo o mesmo, ocasionando a negativa ao benefício socioassistencial, desta forma, quando entrado em contato com o coordenador do CRAS neste município informou que colocou uma renda de doação no Cadastro Único visando o acesso aos benefícios de transferência de renda do Programa Bolsa Família, contudo, esta informação não condiz com a realidade do usuário e que ocasionou o não acesso aos benefícios socioassistenciais. Foi encaminhado ao Escritório Regional de Umuarama que realizasse visita ao município, acompanhada do CMAS. O ER de Umuarama respondeu por meio do Memo nº65/2019, a dificuldade em compreender a denúncia, bem como, solicita que na visita a Conselheira Ariane esteja presente. Segundo a conselheira já entrou em contato com o ER e agendaram uma visita ao equipamento do CRAS e conversa com o CMAS. **Parecer da Comissão:** Ciente, aguardar relato posterior da visita. **Parecer do CEAS: Aprovado. 3.5 – Município de Ivaiporã – descontinuidade dos serviços socioassistenciais:** O município respondeu ao Ofício nº 46/2019 - CEAS/PR, por meio do Ofício nº22/2019 – DAS, esclarecendo que a prefeitura esteve em férias coletivas no período de 24 de dezembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019, porém a equipe da Assistência Social manteve o atendimento por meio de uma equipe, composta por assistente social, psicólogo e educador social que ficaram no CREAS. Salienta ainda que o CRAS funcionou até 21/12/2018 com toda a equipe do equipamento e na semana posterior houve atendimento do Cadastro Único, com a equipe do Cad. Além disso, no período de férias a equipe do Programa Criança Feliz esteve atendendo no CRAS, realizando acolhida e encaminhamentos. Quanto ao SCFV não foi possível realizar as ações devido não ter transporte para o mesmo. Ressalta ainda que, os atendimentos foram registrados no RMA. **Parecer da Comissão:** Com a resposta encaminhada pelo município, identifica-se que os serviços socioassistenciais foram

descontinuados nesta municipalidade, em especial o SCFV que não foi ofertado e o Programa Criança Feliz que teve sua equipe deslocada para atendimento das demandas do CRAS. Tendo em vista, que se descumpriu as orientações e normativas nacionais da continuidade dos serviços socioassistenciais, encaminhar as informações para conhecimento do Governo Federal e do Ministério Público, bem como, orientação por meio de ofício do CEAS, ao município sobre a obrigatoriedade da oferta continuada dos serviços socioassistenciais. **Parecer do CEAS: Aprovado. 3.6 – Indicação de representantes na reunião do CEDI/PR – acolhimento de pessoas idosas em LPI's:** A conselheira Nadir se coloca a disposição. **Parecer da Comissão:** Aprovada indicação da conselheira Nadir. **Parecer do CEAS: Aprovado. 3.7 – Denúncia referente a Gestão do Bolsa Família – município de Nova Fátima:** Denúncia recebida por telefone pelo CEAS, a secretaria-executiva enviou por meio do Memorando nº 034/2019 para este Conselho, que a gestora do Programa Bolsa Família de Nova Fátima, não tem qualificação para a função, visto que é funcionária para o cargo de serviços gerais. **Parecer da Comissão:** Solicitar ao ER de Cornélio Procópio informações sobre a gestão do Programa Bolsa Família, se a mesma tem a capacitação de Gestão do Cad e PBF, e da Coordenação Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família. **Parecer do CEAS: Aprovado. 3.8 – Serviço de Acolhimento Institucional e Abordagem Social para pessoas em Situação de Rua (Del. 51/2016):** A técnica Patrícia da CPSE, apresentou panorama dos Municípios que não implantaram o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua. Considerando a **Del. 94/2018/CEAS/PR** que aprova solicitação de prorrogação de prazo para mais 1 (um) ano, a partir de junho de 2018, para implantação do Serviço de Acolhimento Institucional para a População em Situação de Rua (Del 51/2016) nos municípios de: **Ibiporã, Paiçandu, Rolândia e Sarandi.** Considerando também a **Informação Técnica 090/2019 CPSE/SEDS /** - Panorama 2019 Serviços à População em Situação de Rua cofinanciados pela SEDS, apresentada e aprovada em abril, pelo CEAS/PR**.** Considerando os **relatórios apresentados pelos ERs de Londrina e Maringá** realizados após visita técnica, bem como **relatório da prefeitura de Paiçandu**, **ofício 177/2019 da Secretaria de Assistência Social de Rolândia,** encaminhamos ao CEAS/PR para manifestação as seguintes situações: **Município de Paiçandu e Sarandi – ER de Maringá** . Estes municípios não conseguiram implantar o Serviço de Acolhimento Institucional, tentaram várias possibilidades: de parceria com OSCs, convênio com o município de Maringá e articulação entre eles; todos infrutíferos. Nos dois municípios os processos de chamamento público estão novamente tramitando e encontra-se atualmente no setor Jurídico. Sarandi já possui parecer jurídico favorável à abertura de novo chamamento público. Também salientam que a implantação

pelo próprio município esbarra no limite prudencial previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para contratação de recursos humanos. Quanto a Abordagem Social, está sendo realizada pelos CREAS nos dois municípios. Salientam que a população de rua não fica a descoberto, pois são encaminhados para outras instituições de Maringá e Apucarana, em vagas sociais e que o serviço de Abordagem é executado com qualidade. Desta forma, os municípios solicitam nova prorrogação do prazo de implantação ou a possibilidade de elaborar uma deliberação que desvincule o recurso, mantendo somente o cofinanciamento para o Serviço de Abordagem Social. **Município de Ibiporã – ER de Londrina** Neste município, o serviço de Abordagem Social também está acontecendo com qualidade junto ao CREAS. Como os outros municípios, encontraram problemas na celebração de parcerias e solicitam a prorrogação por mais seis meses para efetivar o serviço de Acolhimento. Segundo gestora: "a *Prefeitura de Ibiporã apresentou uma nova proposta com contrapartida do município melhorando o valor do repasse, momento em que tivemos uma OSC interessada em participar, o município já iniciou o processo de chamamento público e de licitação para aquisição dos equipamentos."* **Município de Rolândia – ER de Londrina** Este município justifica que possui somente uma entidade interessada em executar o Serviço de Acolhimento, porém esta não se habilita a executar o Serviço de Abordagem Social devido a falta de equipe. O município também informa que não tem condições de assumir a Abordagem Social, porque está em limite prudencial. Segundo o ER, o município solicita a prorrogação ou desistência do recurso. No Ofício 177/2019, o município também traz a possibilidade de prorrogação somente do Serviço de Acolhimento. Contudo o ER considera viável a prorrogação até no máximo final de 2019, tendo em vista a necessidade e demanda existente no município. **Parecer CPSE**: Considerando as informações apresentadas pelos relatórios, a CPSE entende que estes municípios já se encontram em atraso desde 2018, de acordo a Resolução da CIT 05/2011, que padroniza prazos para demonstração da implantação dos equipamentos públicos e da prestação de serviços socioassistenciais. Entretanto, compreendemos as dificuldades apontadas nos relatórios, como também destacamos a pertinência da flexibilização do prazo de implantação, tendo em vista que nos municípios de **Ibiporã, Paiçandu e Sarandi** os trâmites jurídicos para novo chamamento público estão em andamento, além de demonstrarem interesse e necessidade de executar o serviço. Quanto ao município de **Rolândia**, apesar de não ter posicionado o andamento do processo de chamamento, a instituição pretende efetivar o serviço e existe demanda no local. Quanto à proposta, de manutenção somente dos recursos aportados para o Serviço de Abordagem Social ou para o Serviço de Acolhimento, não é condizente com a Del. 51/2016/CEAS, cujo objetivo foi de vincular os dois serviços para apoiar os

municípios na estruturação de uma rede à população em situação de rua, agravadas pela crise econômica, criando um anel de proteção no entorno dos municípios sede das Regiões Metropolitanas do Estado, com maior demanda. Portanto se os municípios ficarem apenas com o Serviço de Abordagem Social para onde encaminharão as pessoas nessa condição? Portanto, necessitarão ter alternativas de encaminhamento, que poderá sim ser por meio de parceria com outros municípios, mas isto deverá ser formalizado com estabelecimento de fluxos, protocolos e responsabilidades. Assim, acompanhamos o parecer dos respectivos ERS quanto à prorrogação do prazo de implantação para o Serviço de Acolhimento Institucional nos municípios de Ibiporã, Sarandi e Paiçandu, conforme argumentos e justificativas acostadas. E desfavorável à manutenção somente de um dos serviços, conforme previsto na Del. 51/2016/CEAS. Ainda, referente ao município de Rolândia, diante das possibilidades apontadas acima, cabe definição entre a prorrogação ou cancelamento do cofinanciamento. Caso se defina pelo segundo, sugerimos que o CEAS encaminhe Ofício solicitando a devolução dos recursos relativos ao Serviço de Acolhimento Institucional corrigido ao FEAS, e para o Serviço de Abordagem Social informando do cancelamento do repasse a partir de junho do corrente ano, por ser concomitante ao serviço de Acolhimento Institucional. Em tempo, encaminhamos ao CEAS para avaliação e definição de prazo factível a prorrogação. Apenas destacando, que caso os municípios de **Ibiporã, Paiçandu e Sarandi** não consigam efetivar a implantação neste último prazo a ser concedido pelo CEAS, que se adote o mesmo procedimento indicado acima para o município de Rolândia. **Parecer da Comissão:** De acordo com os relatos apresentados acima, a Comissão aprova a prorrogação de prazo, por mais 6 meses, para os 4 municípios. **Parecer do CEAS: Aprovado.**

3.9- Protocolo de nº 15.402.147-7 – Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São José dos Pinhais: O CMAS de São José dos Pinhais informou que realizou procedimentos para a compra de 12 Tablets com objetivo de realizar o acesso ao sistema do Cadastro Único. Entretanto, operadores do sistema fazem uso dos seus aparelhos pessoais para realizar acesso ao sistema do Cadastro Único, recebimento do código de segurança. Com a reedificação que ocorreu em junho de 2018 a Instrução Operacional Nº 80, de 25 de maio de 2016, a autenticação se dá em 2 etapas, assim necessitando de um aparelho com chip, tal reedificação também visa proteger os profissionais operadores do sistema, para que haja mais segurança nos cadastros realizados. Mediante ao que foi relatado, sugerimos que o município avalie a possibilidade de adquirir aparelhos celulares para os operadores do sistema no município, ou até mesmo a possibilidade de chips para os tablet's, caso o mesmo comporte, tendo em vista, ser o único município que reportou essa dificuldade no Estado. Além disso, o CMAS poderá encaminhar esta

discussão para o Governo Federal, considerando que a gerência do sistema é de âmbito federal. **Parecer da Comissão:** Ciente, encaminhar ofício de resposta ao CMAS com base na Informação Técnica da CPSB. **Parecer do CEAS: Aprovado. 3.10 Minuta de Resolução para atendimento aos municípios em Situação de Emergência:** A tenente Cassandra da Defesa Civil e a coordenadora Juliany da CPSE/SEJUF apresentaram proposta de minuta para atender os municípios, que devido ao período de chuvas estão em situação de emergência, considerando que os municípios de médio, grande porte e metrópole dificilmente decretam situação de emergência ou estado de calamidade pública, assim, para que os mesmos sejam atendidos por meio da Política de Assistência Social. A minuta da Resolução prevê repasse de recursos aos municípios nesta situação desde que não tenham recurso em conta repassados pelo FEAS para o Benefício Eventual, em determinado percentual e em conformidade com os valores aprovados em Deliberações anteriores do CEAS. **Parecer da Comissão**: Aprovada a minuta da Resolução. **Parecer do CEAS: Aprovado. 3.11 – Dificuldades para alimentação do Registro de Atendimento Mensal – RMA pelos municípios:** A conselheira Alana, relata a dificuldade de preenchimento do RMA, tendo em vista a instabilidade do mesmo, sendo que a situação foi descrita ao Escritório Regional de Ivaiporã, que respondeu a ciência da SEJUF e sobre a comunicação formal ao Governo Federal. **Parecer da Comissão: Ciente.** - **Parecer do CEAS: Ciente. 3.12 – Alteração nos registros do CADSUAS – após inclusão da informação não é possível alterações:** A conselheira Simone, relatou que o CADSUAS sofreu um engessamento, não sabendo se o mesmo é temporário ou permanente, qual dificulta a correção de informações no CADSUAS, quais somente são possível após contato com a assistência técnica do Ministério da Cidadania. **Parecer da Comissão:** Solicitar informações à Coordenação de Gestão do SUAS, sobre esta questão e o impacto disso na emissão dos ARCPF. **Parecer do CEAS: Aprovado. 3.13 – Mulheres em situação de violência – diagnóstico sobre o acolhimento para este público:** A conselheira Aurora relata sobre a falta do serviço de acolhimento para mulheres vítimas de violência no município de Pato Branco, ressaltando as situações de feminicídio que ocorreram devido a falta do serviço. **Parecer da Comissão:** Encaminhar a demanda para conhecimento e manifestação da CPSE/SEJUF e Diretoria da Mulher/SEJUF, para informar na Comissão no mês de agosto, os dados sobre violência no Estado, serviços de acolhimento local ou implantação ou ampliação de vagas em serviços regionais e outros serviços de enfrentamento às violências previstos no Estado ou com previsão de implantação. **Parecer do CEAS: Aprovado. 3.14 – Critérios de implantação do Centro DIA no município de Umuarama.** O conselheiro Alexan apresentou questionamento sobre os critérios de implantação do serviço de Centro DIA

para Idosos no município de Umuarama e os cofinanciamentos para este. **Parecer da Comissão:** Encaminhar para a CPSE/SEJUF para resposta. **Parecer do CEAS: Aprovado. 3.15 – Ofício nº 01/2019 – CMAS de Santa Izabel do Oeste – referente a implantação de Residência Inclusiva.** O CMAS por meio do Ofício nº01/2019, solicita ao CEAS encaminhe ofício a AMSOP de Francisco Beltrão para que os prefeitos discutam a demanda apresentada pelos municípios de Santa Izabel do Oeste e Pinhal de São Bento e demais municípios da região sobre a possibilidade da realização de consórcio para a implantação de Residência Inclusiva para o atendimento de pessoas com deficiência. **Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício do CEAS a AMSOP para que eles avaliem a possibilidade consórcio para a implantação de Residência Inclusiva para atendimento de pessoas com deficiência, conforme demanda dos municípios de Santa Izabel do Oeste, Pinhal de São Bento e outros da região. **Parecer do CEAS: Aprovado. 3.16 – Ofício nº04/2019 – CMAS de Lidianópolis – alteração do Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual – Del. 65/2017 – CEAS.** O CMAS solicita informações sobre a alteração do Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual, descrevendo interesse de alterar da modalidade de auxílio natalidade e vulnerabilidade temporária (alimentação), para somente vulnerabilidade temporária (alimentação) em conformidade com a demanda municipal. **Parecer da Comissão:** Informar ao CMAS que para realizar a alteração, devem refazer o plano de ação, aprovar no CMAS e encaminhar o novo plano e a publicação da Resolução do CMAS que aprova a alteração ao Escritório Regional da Sejuf. **Parecer do CEAS: Acompanhar o parecer da Comissão de Financiamento. Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial: 2.1 – Protocolo 15.524.088-1: Processo de Inscrição ONG Esportiva Meninos das Cataratas.** Mediante solicitação desta câmara, em 14/03/2019, a entidade foi orientada a anexar os seguintes documentos: Formulário do Recurso preenchido; Cópia integral do processo de indeferimento com comprovante da data de ciência da decisão recorrida; Cópia da ata da eleição e posse da atual diretoria. A entidade anexou no processo documentos solicitados. Após análise dos documentos realizaram-se algumas diligências: envio de cópia do processo aos conselheiros para análise detalhada, informações sobre as normativas e exigências feitas aos SCFV, tais como espaços físicos mínimos, equipe exigida e prerrogativa da realização de atendimento individual. **PARECER DA COMISSÃO**: Concluiu-se que a visita é um requisito indispensável à formação do recurso. Em razão do princípio da economicidade, indicou-se a conselheira Ariane de Brito que participará do evento do CONGEMAS/ COGEMAS em Foz do Iguaçu, para que realize a visita juntamente com um conselheiro governamental (a ser indicado) e um técnico da equipe do Escritório Regional de Foz do Iguaçu. **PARECER DO CEAS: Aprovado. Comissão de Comunicação, Articulação e**

Mobilização: Relatora – Conselheira Simone C. Gomes: **4.1 - Pauta Permanente**: Educação Permanente do SUAS. **4.1.1 – Programa CAPACITASUAS**: A técnica Rosely informa que será necessário reprogramar o Recurso referente ao Programa CapacitaSUAS. A tramitação do processo está lenta na PGE, contudo a CGS está respondendo a todos os apontamentos feitos, além de estar revisando o Termo de Referência do programa. **Parecer da comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente/ acompanhar o parecer da comissão de Financiamento. 4.1.2 – NEEP:** Fora lido e discutido as alterações necessárias no Decreto nº 11873 do Governo do Estado do Paraná que institui o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NEEP/SUAS/PR. Neste se faz necessário adequar a nomenclatura em relação ao reordenamento para SEJUF, bem como a revisão do Artigo 4, visto que algumas das coordenações elencadas para composição não existem mais, sendo necessário reformular essa composição. Na próxima reunião será lido e revisado o Regimento Interno. **Parecer da Comissão: Ciente. Encaminhar para a CGS/SUAS para análise da reformulação da composição do presente núcleo. Parecer do CEAS: Aprovado, com a realização do encaminhamento na reunião do mês de Agosto. 4.2 - Pauta Permanente**: Vigilância Socioassistencial: 4.2.1 – Atestado de Regularidade do Conselho: A CGS realizou uma força-tarefa no último mês em relação a análise documental dos municípios para emissão do Atestado de Regularidade do Conselho/Plano e Fundo, bem como da compatibilização dos Planos Municipais com os Planos de Ação dos Recursos continuados pagos pelo FEAS. Segue o panorama atual: Municípios com Atestado emitido – 133 em Maio, 380 em Junho - Municípios em análise – 91 em Maio; Municípios com pendências de documentação ou necessidades de readequação – 175 em Maio e 19 em Junho – total 399. **Municípios com pendências na documentação:** Barra do Jacaré, Cidade Gaucha, Colorado, Godoy Moreira, Ipiranga, Itaipulândia, Jaguapitã, Japira, Mirasselva, Missal, Pinhalão, Piraí do Sul, Quarto Centenário, Quatiguá, Quinta do Sol, Ribeirão Claro, Rolândia, São Miguel do Iguaçu, Sengés. **Parecer da Comissão: Ciente** - **Parecer do CEAS: Ciente. 4.2.2 - Panorama Preenchimento RMA:** A Coordenação de Gestão do SUAS – CGS/SEJUF apresentou o panorama acerca do preenchimento do Registro Mensal de Atendimento dos CRAS, CREAS e Centro Pop do Estado do Paraná, referentes aos meses de Março, Abril e Maio de 2019. *Ver tabelas na íntegra no relatório da comissão disponível no site do CEAS/PR.* CRAS - Segue o número dos municípios que não preencheram RMA/CRAS no mês de MARÇO, por equipamento: CRAS (566 equipamentos no CADSUAS) – 48 equipamentos distribuídos nos seguintes municípios: JAPIRA, GUAPOREMA, SANTA MARIA DO OESTE, ASSIS CHATEAUBRIAND, SÃO JORGE DOESTE, PEROLA, GOIOXIM, PATO BRAGADO, CRUZEIRO DO IGUAÇU, SALGADO

FILHO, BOA VISTA DA APARECIDA, ÂNGULO, MATELÂNDIA, DIAMANTE DO SUL, CRUZEIRO DO SUL, CAMPO DO TENENTE, PIRAI DO SUL, MATO RICO, KALORÉ, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, SULINA, LUPIONÓPOLIS, FLORIDA, MARILUZ, NOVA ESPERANÇA (1 equipamento sem resposta), RIO BRANCO DO IVAÍ, PITANGUEIRAS, ÊNEAS MARQUES, TERRA ROXA, IMBAÚ, RESERVA DO IGUAÇU, SANTA MÔNICA, CANTAGALO, LARANJAL, DIAMANTE DO NORTE, ATALAIA, TELÊMACO BORBA (1 equipamento sem resposta), SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, FENIX, MIRASELVA, PARANAPOEMA, ALTÔNIA, QUARTO CENTENÁRIO, SÃO PEDRO DO IVAI, CASTRO (1 equipamento sem resposta), NOVA SANTA ROSA, SAO MANOEL DO PARANA. CREAS: *Ver tabelas na íntegra no relatório da comissão disponível no site do CEAS/PR.* **Segue o número dos municípios que não preencheram RMA/CREAS no mês de MARÇO, por equipamento:** CREAS (186 Cadastrados no CADSUAS) – 26 equipamentos distribuídos nos seguintes municípios: DOIS VIZINHOS, TIBAGI, INACIO MARTINS, PIRAI DO SUL, BOA VENTURA DE SAO ROQUE, CENTENARIO DO SUL, LUNARDELLI, JANDAIA DO SUL, TURVO, MARILUZ, SARANDI, MALLET, MARILÂNDIA DO SUL, CAMBE (2 equipamento sem resposta), LARANJAL, LIDIANÓPOLIS, TAMARANA, JAGUAPITÃ, FRANCISCO BELTRÃO, GUAIRÁ, PINHAIS, SÃO PEDRO DO IVAÍ, CASTRO (2 equipamentos sem resposta), NOVA SANTA ROSA - CENTRO POP - *Ver tabelas na íntegra no relatório da comissão disponível no site do CEAS/PR* - Segue o número dos municípios que não preencheram RMA/CREAS POP no mês de MARÇO, por equipamento: CREAS POP (20 cadastrados no CADSUAS) – 01 equipamento distribuído no seguinte município: Londrina. **Parecer da comissão:** Ciente. Sugestão encaminhamento de Ofício Circular aos municípios que não estão preenchendo o RMA informando da importância do preenchimento. **Parecer do CEAS: Aprovado, com a inclusão da informação sobre o problema no sistema do governo federal. 4.2.3. Inconsistências nos Sistemas do Ministério da Cidadania:** Rosely relata que a CGS entrou em contato com o Ministério da Cidadania questionando sobre a dificuldade de alguns municípios em acessarem o sistema do RMA. A orientação do MC é que o município insista na tentativa de acesso e que o setor responsável pelo sistema dentro do ministério tem conhecimento do problema e está trabalhando para que a dificuldade seja sanada o mais breve possível. A conselheira Simone relata que os municípios da regional de Maringá, em reunião com os Gestores foi apontado um engessamento do CadSUAS em que as gestões municipais não tem mais autonomia para modificar os dados de equipes e conselhos no sistema, todas as alterações devem ser solicitadas a Brasília; tendo em vista que os dados são de responsabilidade do município, esse engessamento dificulta manter regularidade e atualização dos dados, dificultando até sanar

pendências em relação ao CPF. **Parecer da comissão:** Ciente. Encaminhar ofício ao MC solicitando que sejam apontadas as modificações do sistema para que se faça a orientação aos municípios, bem como posicionando a importância da autonomia do município em relação a tais dados. **Parecer do CEAS: Aprovado. 4.3** - **Pauta Permanente:** Mobilização das instâncias do SUAS: Tendo em vista o chamamento e organização da Conferência Estadual, não houve tempo hábil para o planejamento dessa ação. **Parecer da Comissão:** Ciente **Parecer do CEAS: Ciente. 4.4 – Relato do evento – Reunião Regional Sul e Sudeste:** A conselheira Edna informou sobre as discussões das realizações das conferências apontadas no evento. A conselheira Rosely apresentou o resultado final de avaliação dos desafios e fragilidades do SUAS em relação aos Planos de Assistência Social, Pacto de Aprimoramento e Lei do SUAS. **Parecer da Comissão:** Ciente. Sugere-se leitura do documento final do encontro em plenária. Sugere-se ainda que este documento componha o instrumental orientativo da Conferência Estadual. **Parecer do CEAS: Aprovado. 4.5 – Protocolo Digital: 15.709.938-8 – Comissão de Orientação CRESS:** Conforme despacho técnico da Coordenação da Gestão do SUAS e Coordenação da Política da Mulher, embasados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o acolhimento para mulheres vítimas de violência deve ser desenvolvido em local sigiloso, com funcionamento em regime de cogestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias. **Parecer da Comissão:** Ciente - **Parecer do CEAS: Aprovado, com envio de ofício de resposta ao CRESS.** **Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais**: Relatora: Juliana Muller/SEC: **1. Nota Técnica sobre as Leis dos CMAS:** A Comissão elaborou o seguinte material, que deverá ser impresso em formato de cartilha, com lançamento e distribuição na Reunião Ampliada. **Parecer da Comissão: Aprovado - Parecer do CEAS: 2. Revisão e Formulação de Nova Pesquisa:** Foi retirado de pauta, onde a comissão analisará a proposta de acordo com os encaminhamentos da Reunião Ampliada. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. CARTILHA – Ver conteúdo na integra, disponível no site do CEAS/PR.** 7**. Reunião Trimestral do CNAS. Evento a ser realizado dia 12 de Julho em Brasília: Indicados:** Rosely Lemos Schinemann – representante governamental pela SEJU e Nadir Pedroso - representante da sociedade civil, segmento trabalhadores do setor. A presente ata foi redigida pela Juliana Muller (SEC/CEAS), e após a aprovação, o documento será publicado no DIOE e inserido no site do CEAS/PR.